

LEI Nº 710 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1976

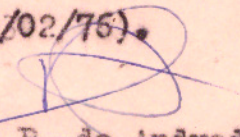
"Considera de Utilidade Pública o Centro de Assistência ao menor Portuense CAMPO e dá outras providências".

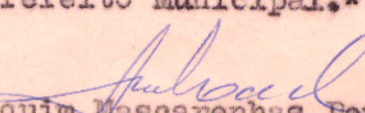
A Câmara Municipal de Porto Nacional, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, o Centro de Assistência ao Menor Portuense - CAMPO, criado em 12/09/1975;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano de hum mil e novecentos e setenta e seis (20/02/76).


Antonio P. de Andrade.
- Prefeito Municipal.*


Joaquim Mascarenhas Pereira.
Secretário de Administração.

Reg. as folhas nº 511/52 do livro de registro de Leis nº _____

/vença/